



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGBAN), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Edital 05/2026 para a seleção de doutorandos no âmbito do no âmbito do Edital CAPES nº 22/2026 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.
- 1.2. O Edital CAPES nº 22/2026 e suas alterações encontram-se disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.
- 1.3. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios:
 - I - mensalidade;
 - II - auxílio deslocamento;
 - III - auxílio instalação;
 - IV - auxílio seguro-saúde; e
 - V - adicional localidade, quando for o caso.
- 1.4. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. Este Edital selecionará discentes:
 - I - regularmente matriculados no curso de Doutorado em Biologia Animal, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Espírito Santo; e
 - II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
 - III - que não possuam título de doutor em qualquer área do conhecimento; e
 - IV - que não tenham sido contemplados com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
 - V - que não ultrapassem o período total de 48 meses para o doutoramento, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- 2.2. Adicionalmente, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES (conforme item 3 deste Edital):
 - I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
 - II - ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no PPGBAN que seja



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR

compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

III - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

IV - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES nº 22/2026, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

V - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID; <https://orcid.org/>) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

VI - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

VII - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. REQUISITOS DOS ORIENTADORES

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando; e

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; e

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido; e

III - demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data, Horário*
Publicação do Edital 05/2026	31 de agosto de 2026
Período de inscrições <i>online</i>	31 de agosto a 18 de setembro de 2026, até 23h59
Análise pela comissão interna	21 a 25 de setembro de 2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	25 de setembro de 2026, até 23h59
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da seleção	28 e 29 de setembro de 2026, até 23h59
Publicação do resultado final da seleção	02 de outubro de 2026, até 23h59
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, pelo candidato , incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 20 de outubro a 18 de novembro de 2026, até às 17h
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2027

* Horário de Brasília

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será *online* e deverá ser realizada pelo doutorando candidato à bolsa, conforme o cronograma deste Edital.
- 5.2. Será considerado devidamente inscrito neste Edital o candidato que, dentro do prazo limite para inscrição, submeter o formulário *online* de inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios.
- 5.3. São documentos obrigatórios para a inscrição:

I - formulário *online* de inscrição, obtido no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/pt-br/edital-052026>, devidamente preenchido e submetido;

II - plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III. currículo Lattes atualizado;

IV. carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V. declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR

constante no Anexo V do Edital CAPES nº 22/2026;

VI. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 22/2026. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026;

VII. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 22/2026. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026;

VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por comissão interna específica para este Edital, formada por 3 (três) membros do corpo docente do PPGBAN, definida pela Comissão de Bolsas do Programa.

6.2. Em consonância com o Edital CAPES nº 22/2026, a comissão interna do PPGBAN deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES nº 22/2026;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.3. O PPGBAN irá classificar os aprovados no processo seletivo deste Edital na ordem da maior para a menor nota, indicando o primeiro candidato aprovado para a bolsa.

6.4. Candidatos aprovados excedentes serão classificados e indicados para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital (item 3).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Os candidatos terão dois dias úteis para recorrer do resultado preliminar da seleção, enviando seus questionamentos para o e-mail coordenador.ppgban@gmail.com. O recorrente deve indicar, a cada item questionado, a exposição dos fatos, com clara indicação do pedido de reavaliação.

7.2. Os resultados de cada etapa, após julgamento dos recursos administrativos, serão divulgados no site do PPGBAN, conforme o cronograma.

8. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGBAN.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Vitória – ES, 31 de agosto de 2026.

Taissa Rodrigues Marques da Silva

Coordenadora do PPGBAN